Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 052/2014 Erechim, 04 de Abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 045/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na realização do Projeto "CER Atlântico 2014 Esporte Total".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 045/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na realização do Projeto "CER Atlântico 2014 Esporte Total".

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na realização do Projeto "CER Atlântico 2014 Esporte Total".

§ 1.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a serem repassados em dez parcelas mensais de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 2.º O convênio terá vigência de 10 (dez) meses, a contar de 1.º de abril de 2014.

§ 3.º A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada, à Câmara Municipal de Vereadores, em até 30 (trinta) dias após a data de sua assinatura.

Art. 2.° Em contrapartida ao recurso recebido, o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico se compromete a realizar as seguintes atividades:

I – disponibilização dos atletas do Clube, bem como dos integrantes da Comissão Técnica, para palestras junto aos Projetos Sociais e Esportivos que as Secretarias Municipais desejarem;

II – cedência do Ginásio de Esportes do Clube, com toda a estrutura disponível, para o Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, realizar o Campeonato Municipal de Futsal, nas seguintes categorias:

a) adulto, sendo a primeira, segunda e terceira divisão;

b) sênior;

c) feminino;

III – divulgação do nome Erechim para todo Brasil, em rede nacional de televisão e outros meios de comunicação, visto o nome da equipe ser ATLÂNTICO ERECHIM;

IV – fixação do Brasão do Município de Erechim na manga direita dos uniformes de jogo da equipe do CER Atlântico, durante a disputa das competições na temporada;

V – disponibilizar entrada gratuita, à população, nos jogos realizados em Erechim e válidos pelo Campeonato Gaúcho de Futsal, Série Ouro, 1ª Fase;

VI – cedência do Salão Social do Clube e o Del Prete, para realização de eventos do Município, sendo um evento em cada semestre.

Parágrafo único. A cedência do Ginásio, de que trata o inciso II deste artigo, será disponibilizada aos domingos, nos turnos da manhã e da tarde, das 08 horas às 21 horas, e nas segundas e quartas-feiras, das 19 horas às 24 horas, cabendo, ao Município, disponibilizar seguranças para apoio nos jogos das categorias de base e, ao CER Atlântico, os seguranças para os jogos das equipes adultas.

Art. 3.º O C.E.R. Atlântico deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, mensalmente, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Parágrafo único. A liberação dos recursos será processada nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações, sendo que a terceira parcela ficará condicionada à apresentação e consequente aprovação da prestação de contas parcial, referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente. Após a vigência do presente Convênio, o Clube deverá prestar contas, em até 30 (trinta) dias, do total dos recursos recebidos.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 27.812.0023.2.035 – Apoio às Entidades e Eventos Relevantes voltados ao Esporte; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de abril de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na realização do Projeto "CER Atlântico 2014 Esporte Total".

O Projeto "CER Atlântico 2014 Esporte Total" é especial para o Atlântico, pois os mais diversos departamentos do Clube participarão de atividades esportivas e competitivas. Os departamentos de Futsal, Tênis, Natação, entre outros, estarão envolvidos nesse projeto geral.

Segundo o CER Atlântico, o Departamento de Futsal receberá atenção especial, tendo em vista as conquistas do ano de 2013, onde o Clube conquistou diversos títulos importantes no cenário nacional de Futsal. O Clube foi campeão da Taça Brasil, Campeão da Liga Sul e Campeão da Super Liga de Futsal. As conquistas dos citados títulos credenciaram o Clube a disputar a Taça Libertadores da América de Clubes de Futsal 2014. Para sacramentar o ano de 2013 como um ano de sucesso, o Clube foi incluído entre as 10 (dez) maiores equipes de Futsal do mundo, sendo denominado em toda essa divulgação como "Atlântico Erechim".

Para a temporada de 2014, o CER Atlântico disputará três competições importantes: o Campeonato Gaúcho de Futsal – Série Ouro, a Copa Libertadores da América e a Liga Nacional de Futsal, as quais, segundo o Clube, exigem logística operacional complexa e, por consequência, onerosa. Em 2014, o Clube disputará, ininterruptamente, pela 15ª vez o Campeonato Gaúcho e pelo 14ª ano a Liga Nacional de Futsal, consolidando, assim, como a terceira equipe mais tradicional no Futsal Brasileiro.

A Taça Libertadores da América de Clubes de Futsal 2014, que realizar-se-á de 21 a 27 de abril, em nossa Cidade, será um evento singular. Erechim será a Capital Sul-americana de Futsal. Estarão presentes, em nosso Município, nove equipes de cinco Países diferentes: Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile. Cada delegação será composta por mais de 20 (vinte) pessoas. Recebemos, também, os dirigentes da CONMEBOL, Confederação Sul-americana de Futsal e toda equipe de Arbitragem, a qual, também, será dos Países Sul-americanos. O CER Atlântico estima a presença de mais de 200 (duzentas) pessoas se hospedando na rede hoteleira de Erechim por, aproximadamente, sete dias.

A divulgação do nome da Cidade e, por consequência, da sua gente, faz com que o Projeto tenha objetivos claros, pois os jogos serão transmitidos ao vivo por canais de televisão, dando ainda mais notoriedade a Erechim.

Além da divulgação do nome do Município a nível nacional, o Clube se compromete a disponibilizar os atletas do Clube, bem como os integrantes da Comissão Técnica, para palestras junto aos Projetos Sociais e Esportivos que as Secretarias Municipais desejarem; ceder o Ginásio de Esportes do Clube, com toda a estrutura disponível, para o Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, realizar o Campeonato Municipal de Futsal, nas categorias adulto, sênior e feminino; fixar o Brasão do Município de Erechim na manga direita dos uniformes de jogo da equipe do CER Atlântico, durante a disputa das competições na temporada; disponibilizar entrada gratuita, à população, nos jogos realizados em Erechim e válidos pelo Campeonato Gaúcho de Futsal, Série Ouro, 1ª Fase; e ceder o Salão Social do Clube e o Del Prete, para realização de eventos do Município, sendo um evento em cada semestre.

Cabe destacar que o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com a legislação municipal, comprovando todas as atividades realizadas e as despesas pagas com os recursos públicos.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de abril de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE ABRIL DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LO NA REALIZAÇÃO DO PROJETO "CER ATLÂNTICO 2014 ESPORTE TOTAL".

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor RODRIGO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, inscrito no CNPJ sob n.º 88.381.074/0001-66, com sede social na Rua Valentim Zambonatto, n.º 323, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, o Senhor JULIO CEZAR BRONDANI , inscrito no CPF sob o n.º 217.858.130-72 e portador do RG n.º 6021755209/SSP-RS, residente e domiciliado neste Município, na Rua Valentim Zambonato, n.º 323.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, visando subsidiá-lo na realização do Projeto "CER Atlântico 2014 Esporte Total", conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município de Erechim obriga-se a:

I – Repassar, ao C.E.R. Atlântico, o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a serem repassados em dez parcelas mensais de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II – Supervisionar a adequada aplicação dos recursos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para que atenda o objetivo proposto no presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO C.E.R. ATLÂNTICO:

O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico se compromete a realizar as seguintes atividades:

I – disponibilização dos atletas do Clube, bem como dos integrantes da Comissão Técnica, para palestras junto aos Projetos Sociais e Esportivos que as Secretarias Municipais desejarem;

II – cedência do Ginásio de Esportes do Clube, com toda a estrutura disponível, para o Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, realizar o Campeonato Municipal de Futsal, nas seguintes categorias:

a) adulto, sendo a primeira, segunda e terceira divisão;

b) sênior;

c) feminino;

III – divulgação do nome Erechim para todo Brasil, em rede nacional de televisão e outros meios de comunicação, visto o nome da equipe ser ATLÂNTICO ERECHIM;

IV – fixação do Brasão do Município de Erechim na manga direita dos uniformes de jogo da equipe do CER Atlântico, durante a disputa das competições na temporada;

V – disponibilizar entrada gratuita, à população, nos jogos realizados em Erechim e válidos pelo Campeonato Gaúcho de Futsal, Série Ouro, 1ª Fase;

VI – cedência do Salão Social do Clube e o Del Prete, para realização de eventos do Município, sendo um evento em cada semestre.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A cedência do Ginásio, de que trata o inciso II desta Cláusula, será disponibilizada aos domingos, nos turnos da manhã e da tarde, das 08 horas às 21 horas, e nas segundas e quartas-feiras, das 19 horas às 24 horas, cabendo, ao Município, disponibilizar seguranças para apoio nos jogos das categorias de base e, ao CER Atlântico, os seguranças para os jogos das equipes adultas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestor do presente convênio, o Senhor FABRÍCIO BIAZIN, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de 1.º de abril de 2014 até 31 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 27.812.0023.2.035 – Apoio às Entidades e Eventos Relevantes voltados ao Esporte; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O C.E.R. Atlântico deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, mensalmente, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio e **de acordo com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto nº 3.146/2006 e suas alterações.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A liberação dos recursos será processada nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações, sendo que a terceira parcela ficará condicionada a apresentação e consequente aprovação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente. Após a vigência do presente Convênio, a entidade deverá prestar contas, em até 30 (trinta) dias, do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

O Clube fica obrigado a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sétima deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE ABRIL DE 2014.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR BRONDANI
Presidente do C.E.R. ATLÂNTICO

RODRIGO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

FABRÍCIO BIAZIN
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Testemunhas:

_____

_____